



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUAÍRA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI**  
**Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:**  
**guairavaracivel@tjpr.jus.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Silverio e Trindade Ltda Epp**, na seguinte forma:

**Primeiro Leilão: Dia 12/04/2019, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Segundo Leilão: Dia 26/04/2019, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**Local:** A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

**Processo:** Autos nº. 0002175-57.2015.8.16.0086 de Execução Fiscal.

**Exequente:** Município de Guaíra/PR

**Executado:** Silverio e Trindade Ltda Epp (CNPJ: 02.905.604/0001-02)

**Bem:**(01) Um veículo Camioneta, GM Blazer DLX, Placa ALG-8990, Chassi 9BG116CSWVC905226, à Gasolina, Ano de Fabricação 1997, Modelo 1998, Cor Prata, Pneus Regulares; Lataria em péssimo estado de conservação; Bancos em regular estado; em funcionamento.

**Depositário:** O bem se encontra em mãos de Wanderley Silverio.

**Avaliação: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).** Em 27 de junho de 2016.

**Ônus:** Nada consta dos autos.

**Leiloeiro Público Oficial:** Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Intimações:** Através do presente edital, fica o Executado, **Silverio e Trindade Ltda Epp**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges se casados forem, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante**; c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento



nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 25 de março de 2019.  
Eu, \_\_\_\_\_, Técnico de Secretaria, que o digitei e subscrevi.

**Christian Leandro Pires de C. Oliveira**  
**Juiz de Direito**

